



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(Casa de Félix Araújo)  
Gabinete da Vereadora Jô Oliveira

Emenda aditiva Nº 008 /21

Campina Grande, 06 de abril de 2021.

Ao PL nº 237/2021- origem 002/2021

(Da Vereadora Jô Oliveira)

ACRESCENTA AO INCISO IV, DO  
ART. 4º, DO PROJETO DE LEI  
ORDINÁRIA Nº 237/2021  
(ORIGEM 002/2021), A ALÍNEA "F",  
PARA INCLUIR A CATEGORIA DE  
CATADORES DE MATERIAL  
RECICLÁVEL.

Art. 1º. O inciso IV, do artigo 4º, do Projeto de Lei 237/2021, passa a vigorar com a adição da alínea "f", com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

IV - .....

f) Catadores de material reciclável que tiveram seus rendimentos atingidos em virtude da pandemia de covid-19.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 06 de abril de 2021

JÔ OLIVEIRA  
Vereadora (PCdoB)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
*(Casa de Félix Araújo)*  
*Gabinete da Vereadora Jô Oliveira*

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que a categoria de catadores de material reciclável desempenha nesse momento de pandemia de covid-19 uma atividade que pressupõe a exposição na rua, bem como o contato direto, muitas vezes com materiais que podem estar infectados com o coronavírus.

Considerando que em consequência dos inúmeros decretos emitidos pelo Poder Executivo Estadual e Municipal, muitos comércios reduziram seu tempo de funcionamento, e também a capacidade de produção e venda, o que diminuiu também a produção de material reciclável, a qual serve de renda para os catadores.

Se faz necessário que o Município acrescente a categoria dentro dos contemplados com o auxílio SuperAção, afim de garantir o mínimo de segurança financeira a estes cidadãos.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 06 de abril de 2021.